



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

## DECRETO Nº 2109/2024

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 892, de 14 de dezembro de 2023,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.04.00</b>	<b>Secret. Munic. de Desenvolvimento Econômico</b>			
<b>04.122.0064.2049</b>	<b>Manut. das Ativ. da Secretaria de Desenv. Econômico</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	56	30.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	59	40.000,00
<b>02.05.00</b>	<b>Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esporte</b>			
<b>13.392.0117.2020</b>	<b>Manutenção das Atividades do Depto. de Cultura</b>			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	134	200.000,00
<b>27.812.0074.2021</b>	<b>Manutenção das Atividades Esportivas</b>			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	143	30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>300.000,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação, no 01º semestre/2024, da seguinte Receita do Orçamento Municipal: Cota-Parte ICMS (Cód. nº 1721.50.0.1.00.00 – F.R. 01) no valor de **R\$ 300.000,00**:

\*(Período de Janeiro a Junho de 2024)\*

Cota-Parte do ICMS Principal - Previsto	Cota-Parte do ICMS Principal - Arrecadado	Excesso Apurado
R\$ 7.555.000,00	R\$ 9.364.396,09	R\$ 1.809.396,09
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 1.265.000,00
<b>Saldo</b>		<b>R\$ 544.396,09</b>

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**Art. 4º.** Este Decreto retroagirá seus efeitos a data de 22/06 do corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 23 de Junho de 2024

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal